

Lei nº 1.422, de 04 de maio de 2021

Abertura de créditos adicionais suplementar para o fim que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 3.168.000,00 (três milhões e cento e sessenta e oito mil reais)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Sumé.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
(99)12.365.2001.1004 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	380.000,00
02.06 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO	
(342)27.812.2012.1031 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	488.000,00
02.08 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (FMAS)	
(738)8.243.2010.2054 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.000,00
(616)8.122.1003.2012 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	116.000,00
02.09 - SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(411)17.511.2019.1045 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	47.900,00
(414)17.512.2019.1046 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	540.000,00
02.11 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(677)8.244.2009.2043 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	44.000,00
(786)8.244.2009.2051 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.000,00
(695)8.244.2009.2044 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.000,00
(679)8.244.2009.2043 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
(687)8.244.2009.2043 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(387)10.303.2013.2064 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	106.500,00
(482)10.301.2013.2073 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
(487)10.301.2013.2073 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
(599)10.301.2014.1036 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
(597)10.301.2014.1036 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
(603)10.301.2014.1036 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
(602)10.301.2014.1036 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	467.000,00
(601)10.301.2014.1036 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	131.000,00
(484)10.301.2013.2073 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	316.600,00
(485)10.301.2013.2073 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(486)10.301.2013.2073 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00

Total Suplementação:

3.168.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, as anulações das seguintes dotações:

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(208)12.361.2003.2025 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(105)12.361.2001.1005 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	40.000,00
(104)12.361.2001.1005 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
(106)12.361.2001.1005 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	19.780,00

02.06 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

(320)13.392.2011.1039 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(313)13.392.2011.1030 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	31.000,00
(346)27.812.2012.1032 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	400.000,00
(322)13.392.2011.1039 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	70.640,00
(306)13.392.2011.1029 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	170.000,00
(345)27.812.2012.1032 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	2.000,00
(347)27.812.2012.1032 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
(305)13.392.2011.1029 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
(321)13.392.2011.1039 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	30.000,00

02.08 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (FMAS)

(631)8.244.2008.1024 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
(721)8.244.2008.2042 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(720)8.244.2008.2042 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(719)8.244.2008.2042 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(718)8.244.2008.2042 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
(717)8.244.2008.2042 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
(716)8.244.2008.2042 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
(653)8.244.2008.2039 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
(651)8.244.2008.2039 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.600,00
(725)8.243.2008.2088 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
(726)8.243.2008.2088 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(724)8.243.2008.2088 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
(723)8.243.2008.2088 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
(722)8.243.2008.2088 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
(643)8.241.2008.1026 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
(640)8.241.2008.1026 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(727)8.243.2008.2088 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

02.09 - SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(308)15.451.2005.1012 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
(283)15.451.2005.1009 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00

02.10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE

(658)20.608.2017.1041 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
(657)20.608.2017.1041 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	200.000,00
(656)20.608.2017.1041 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
(571)18.544.2006.1019 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
(532)18.544.2006.1017 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
(570)18.544.2006.1019 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	59.000,00

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

(708) 8.244.2009.2044 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(693) 8.244.2009.2043 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(691) 8.244.2009.2043 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ	2.000,00
(773) 8.244.2009.2050 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
(815) 8.244.2009.2049 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
(812) 8.244.2009.2049 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais	3.000,00
(810) 8.244.2009.2049 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.380,00
(809) 8.244.2009.2049 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
(761) 8.243.2009.2047 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
(805) 8.244.2009.2048 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
(813) 8.244.2009.2049 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
(775) 8.244.2009.2050 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	11.500,00
(792) 8.244.2009.2051 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(798) 8.244.2009.2051 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ	4.000,00
(801) 8.244.2009.2051 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(811) 8.244.2009.2049 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
(778) 8.244.2009.2050 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(780) 8.244.2009.2050 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.500,00
(709) 8.244.2009.2045 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(437) 10.301.2013.2068 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
(436) 10.301.2013.2068 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(431) 10.301.2013.2068 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
(430) 10.301.2013.2068 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
(614) 10.301.2014.1038 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	163.000,00
(612) 10.301.2014.1038 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
(613) 10.301.2014.1038 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	92.000,00
(503) 10.302.2013.2075 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(607) 10.301.2014.1038 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
(500) 10.302.2013.2075 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais	10.000,00
(606) 10.301.2014.1038 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(605) 10.301.2014.1037 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	400.000,00
(498) 10.302.2013.2075 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.600,00
(604) 10.301.2014.1037 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
(504) 10.302.2013.2075 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(593) 10.302.2014.1035 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00

Total Anulação: **3.168.000,00**

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Sumé (PB), em 04 de maio de 2021.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito Constitucional do Município de Sumé